



O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>

Estado do Paraná **Balanco Patrimonial** Página 1 de 2
Prefeitura Municipal de Ibema Exercício de 2015 - Anexo 14, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: 0000 - Prefeitura Municipal

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE	4.630.675,89	4.029.186,35	PASSIVO CIRCULANTE	731.882,58	601.611,24
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.247.821,46	1.611.253,61	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	154.803,33	134.242,34
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	2.247.821,46	1.611.253,61	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	2.250.757,58	2.297.917,50	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	75.781,30	123.078,07	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	154.803,33	134.242,34
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	2.174.976,28	2.174.839,43	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	307.852,33	276.639,29
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	120.115,24	120.015,24	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	307.852,33	276.639,29
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	80.729,03	139.698,17
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	6.531,00	6.431,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	80.729,03	139.698,17
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	7.416,02	7.416,02	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	106.168,22	106.168,22	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	188.497,89	51.031,44
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	VALORES RESTITUIVEIS	47.694,06	51.031,44
ESTOQUES	0,00	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	140.803,83	0,00
ALMOXARIFADO	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.331.008,08	1.990.886,56
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	11.981,61	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	162.225,01	219.033,55
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	7.633,61	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	162.225,01	219.033,55
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	4.348,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	1.168.783,07	1.469.870,35
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	23.767.264,78	23.148.460,36	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	1.168.783,07	1.469.870,35
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	224.535,08	60.719,01	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	301.982,66
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	224.063,58	60.247,51	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	301.982,66
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	471,50	471,50	TOTAL DO PASSIVO	2.062.890,66	2.592.497,80
INVESTIMENTOS	422,82	415,52	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	422,82	415,52	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
IMOBILIZADO	23.542.306,88	23.087.325,85	RESULTADOS ACUMULADOS	26.335.050,01	24.585.148,93
BENS MÓVEIS	5.771.769,32	5.904.456,59	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	24.585.148,93	24.585.148,93
BENS IMÓVEIS	17.771.153,96	17.283.485,26	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	4.452.481,65	4.452.481,65
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(616,00)	(616,00)	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(17.833.801,16)	(17.833.801,16)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.285.619,27	22.285.619,27
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	663,54	663,54
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	(1.672.002,68)	(1.672.002,68)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(1.672.002,68)	(1.672.002,68)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	16.367.287,91	16.367.287,91
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	16.367.287,91	16.367.287,91
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	5.437.382,05	5.437.382,05
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	5.437.382,05	5.437.382,05
			APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.749.901,08	0,00
TOTAL	28.397.940,67	27.177.646,73	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	26.335.050,01	24.585.148,93
ATIVO FINANCEIRO	2.247.821,46	1.611.253,61	PASSIVO FINANCEIRO	964.930,90	1.399.902,39
ATIVO PERMANENTE	26.150.119,21	25.566.393,12	PASSIVO PERMANENTE	1.827.776,24	2.306.829,31
SALDO PATRIMONIAL	25.605.233,53	23.470.915,03			

Paulo Luiz Pimenta
PREFEITO

Rodrigo Scatolin
Contador
CFC Nº PR-047066/O-4

MUNICÍPIO DE IBEMA
Controle Interno



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Ibema
Unidade Gestora: 0000 - Prefeitura Municipal

Balanco Patrimonial
Exercício de 2015 - Anexo 14, da Lei 4.320/64

Página 2 de 2

EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (a executar)	5.474.002,89	4.249.424,73
---	--------------	--------------


Paulo Luiz Pimenta
PREFEITO


Rodrigo Scatolin
Contador
CRC Nº PR-047066/O-4


Vanuze E. Kemrich Gonçalves
MUNICÍPIO DE IBEMA
Controle Interno



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

ERRATA

Errata a Lei nº 167/2015 de 15/12/2015 e ao Decreto nº 571/2015 de 15/12/2015, onde se lê:

02.12 – FUNDO MUN. DIREITO CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.7001.6.045 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica a Criança e ao Adolescente, Jovem e Sua Família

3.3.90.30.00/000 (262) – Material de Consumo..... R\$ 23.000,00

leia-se:

02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.6000.2.034 – Gestão do Hospital Municipal

3.3.90.39.00/303 (215) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 23.000,00

PAULO LUIZ PAUWELZ
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 627/2016

SÚMULA: Efetiva servidor concursado em razão de cumprimento de Estágio Probatório e dá providências.

Paulo Luiz Pauwelz, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetivada em seu respectivo cargo por ter cumprido o Estágio Probatório e atendido as exigências da Lei Municipal nº 025/2005 de 05/setembro/2005, Estatuto dos Servidores Públicos de Ibema, a servidora abaixo relacionada:

Servidor	Matricula	Cargo	Admissão
Gilvane da Cunha	5339/01	Agente Administrativo	12/03/2013

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 28 de março de 2016.

Paulo Luiz Pauwelz
Prefeito



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 628/2016

SÚMULA: Concede adicional de quinquênio a servidores e dá providências.

Paulo Luiz Pauwelz, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido adicional referente ao QUINQUÊNIO com percentual de 5% (cinco por cento), de acordo com o Artigo 56 da Lei Municipal nº 025/2005 ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	Matrícula	Cargo	Admissão
Antonia Janete Alves de Lima	4766/01	Professora	15/03/2011
Juscelino Paiola	817/01	Professor	01/03/1991
Maria Conceição B. Santos	272/01	Aux. de Serviços Gerais	01/02/1996
Marisa Nardi Piloti	4782/01	Professora	15/03/2011
Neiva Terezinha Chaves Leite	892/01	Professora	01/03/1991
Ney Lotario Fell	4790/01	Operador de Máquinas	15/03/2011
Rosa Correa Schran	450/01	Aux. de Serviços Gerais	01/03/1991
Silmara Queiroz de Matos Vigo	4774/01	Professora	15/03/2011
Sirlene Ap. Ferreira de Matos	949/01	Professora	01/03/1991
Volmar Longo	957/01	Professor	01/03/1991

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 28 de março de 2016.

Paulo Luiz Pauwelz
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 629/2016

SÚMULA: Concede progressão a servidores e dá providências.

Paulo Luiz Pauwelz, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 40 § 4º da constituição federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Progressão VERTICAL aos servidores abaixo relacionados, de conformidade com o **Art. 18 da Lei Municipal nº 027/2005 de 05 de setembro de 2005**.

Servidor	Matrícula	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
Alcides Ribeiro Portes	2488/02	Motorista	A F 04	A G 04
Darlei Bisinella	4197/01	Motorista	A F 05	A G 05
José Rodrigues de Oliveira	3590/02	Motorista	A F 09	A G 09
Nilson de Almeida Sotel	400/01	Motorista	A F 11	A G 11
Gerson Peretti Rodrigues	4162/01	Operador de Máquinas	A H 03	A I 03
Wilson Pinheiro	515/01	Operador de Máquinas	A H 10	A I 10
Antonia Aparecida Paloschi	1899/01	Aux. de Serviços Gerais	A E 05	A F 05
Carmen Korb Ramos	2850/02	Aux. de Serviços Gerais	A E 06	A F 06
Celina Lima de França	140/01	Merendeira	A E 16	A F 16
Juliana Cristina Campanaro	2340/01	Merendeira	A E 09	A F 09
Glaciane Gonçalves Rabel	4278/01	Agente Administrativo	B B 13	B C 13
Edson Rodrigues de Meira	2453/01	Agente Administrativo	B B 02	B C 02

Art. 2º - Fica concedida Progressão horizontal aos servidores abaixo relacionados de conformidade com o **Art. 15 e Art. 16 da Lei nº 027/2005 de 05 de setembro de 2005**:

Servidor	Matrícula	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
Aparecido Correa Lima	5258/01	Agente Administrativo	B B 01	B B 02
Bernadete Guachineski	124/01	Agente Administrativo	B B 17	B B 19
Douglas Sikorski	5266/01	Agente Administrativo	B B 01	B B 03
Gilvane da Cunha	5339/01	Agente Administrativo	B B 01	B B 03
Carmen Korb Ramos	2850/02	Aux. de Serviços Gerais	A F 06	A F 08
Dirce Valbring Pereira	4928/01	Aux. de Serviços Gerais	A E 02	A E 03
Elizia Aparecida dos Passos	5274/01	Aux. de Serviços Gerais	A E 01	A E 03



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Fátima Aparecida Bertolini	2070/01	Aux. de Serviços Gerais	A F 11	A F 13
Renildes de Paula Correa Pimentel	477/01	Aux. de Serviços Gerais	A F 10	A F 12
Rosa Coreia Schran	450/01	Aux. de Serviços Gerais	A F 16	A F 18
Marli Orotides Daniel	5258/01	Assistente Administrativo	B G 01	B G 11
Adriane Fiorentin dos Santos	4731/01	Assistente Social	C G 11	C G 13
Diogo Gawlik	4677/01	Enfermeiro	C G 11	C G 13
Marceli Sinara Simioni	4669/01	Enfermeira	C G 11	C G 13
Maria Alice Bolzan Baldo	5134/01	Enfermeira	C G 01	C G 11
Marta Dantas Barbosa	4570/01	Merendeira	A E 02	A E 04
Nelci Sampaio Pereira	353/01	Monitora de Creche	B B 19	B B 20
Carlos Henrique Martendal	4812/01	Nutricionista	C A 03	C A 11

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 28 de março de 2016.

Paulo Luiz Pauwelz
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 630/2016

SUMULA: Concede progressão a servidores e dá outras providências.

Paulo Luiz Pauwelz, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 40 § 4º da constituição federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Progressão horizontal aos servidores abaixo relacionados de conformidade o **Art. 10** cominado com o **§1º do inciso II do Art. 11 da Lei nº 026/2005 de 05 de setembro de 2005:**

Servidor	Matrícula	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
Dirlene Fogaça	2437/01	Professora	POS 10	POS 12
Edina da Silva Cordeiro	2925/01	Professora	POS 09	POS 11
Elaine Lemes da Rosa	3441/01	Professora	POS 07	POS 09
Elaine Lemes da Rosa	4707/01	Professora	POS 03	POS 05
Joice Luciana Moraes	2445/01	Professora	POS 08	POS 10
Katia Aparecida da Silva	4693/01	Professora	POS 03	POS 05
Marisa Nardi Piloti	4782/01	Professora	LP 03	LP 05
Marli Aparecida Mandrick	337/01	Professora	POS 15	POS 17
Marta Regina dos Santos Zeni	3719/01	Professora	POS 05	POS 07
Roseli Aparecida de Souza	2410-01	Professora	POS 10	POS 12
Sirlene Ferreira de Matos	949/01	Professora	POS 15	POS 17
Sonia Ferrari	3476/01	Professora	POS 05	POS 07
Valdinéia da Silva Rodrigues	4723/01	Professora	POS 03	POS 05
Vânia Choikoski Rabel	4715/01	Professora	POS 03	POS 05
Vânia Choikoski Rabel	3492/01	Professora	POS 07	POS 09
Neiva Terezinha Chaves Leite	892/01	Professora	POS 15	POS 17
Iracélia Zanella	221/01	Professora	LP 17	LP 19
Maria Roveda Cardoso de Souza	2550/02	Professora	LP 10	LP 12
Francielli Sampaio Pereira	3506/01	Professora	MAG 07	MAG 09
Neura Salete Tessari	3468/01	Professora	MAG 07	MAG 09



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Art. 2º - Fica concedido Progressão vertical aos servidores abaixo relacionados de conformidade com o §1º do Art. 9º da Lei nº 026/2005 de 05 de setembro de 2005:

Servidor	Matrícula	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
Melissa G. dos Santos de Barros	5029/01	Professora	LP 03	POS 03
Silmara Queiroz de Matos Vigo	4474/01	Professora	LP 03	POS 03

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 28 de março de 2015.

Paulo Luiz Pauwelz
Prefeito



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 631/2016

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal de Educação de Ibema e dá providências

Paulo Luiz Pauwelz, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 166/2015:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Educação de Ibema, para o biênio, assim constituído:

I – Representante da Administração Municipal:

Titular: Jean Ricardo Mertz CPF: 028.644.839-42
Suplente: Katia Aparecida da Silva CPF: 055.422.709-03

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Carmen Queiroz Pinheiro CPF: 018.595.819-27
Suplente: Aline Greicy Vigo CPF: 041.986.219-69

III – Representante dos Diretores das Unidades Escolares Municipais:

Titular: Neiva Terezinha Chaves Leite CPF: 657.086.019-49
Suplente: Edina Rodrigues de Meira CPF: 989.577.249-15

IV - Representante dos Professores Públicos Municipais atuantes no Ensino Fundamental anos iniciais:

Titular: Evanilda Cardoso de Oliveira CPF: 631.753.129-34
Suplente: Dirlene Fogaça CPF: 034.184.279-60

V - Representante dos Professores Públicos Municipais atuantes nos Centro Municipal de Educação Infantil:

Titular: Marli Aparecida Mandrick CPF: 502.714.319-20
Suplente: Sueli Aparecida Ribeiro CPF: 032.419.969-48

VI - Representante de Pais ou Responsáveis por aluno regularmente matriculado:

Titular: Vandreia Comiran Fernandes CPF: 035.617.419-08
Suplente: Silmara Q. de Matos Vigo CPF: 037.868.109-58



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

VII – Representante da Equipe Administrativa Escolar:

Titular:	Juscelino Paiola	CPF: 348.976.239-87
Suplente:	Lourdes Prechlak	CPF: 841.777.309-63

VIII – Um representante da Sociedade Civil Organizada, indiretamente ligada à Educação:

Titular:	Janete Simioni	CPF: 008.639.869-51
Suplente:	Juraci soares de Jesus da Costa	CPF: 655.375.309-10

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 28 de março de 2016.

Paulo Luiz Pauwelz
Prefeito



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2016

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade de Pregão Presencial, visando a **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA COM ETIQUETAS DE CÓDIGO DE BARRAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE**.

Data de abertura: 12/04/2016

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário das 8:00h as 11:30h e das 13:30h as 17:00h, de segunda a sexta-feira, e pelo fone 45- 3238.1347.

PUBLIQUE-SE

Ibema, 28 de março de 2016.


Paulo Luiz Pauwelz
Prefeito



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade de Pregão Presencial, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NUTRICIONAL COMPLETA E SUPLEMENTO VITAMÍNICO PARA FORNECIMENTO A PACIENTES COM PRESCRIÇÃO MÉDICA.**


Data de abertura: 12/04/2016

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário das 8:00h as 11:30h e das 13:30h as 17:00h, de segunda a sexta-feira, e pelo fone 45- 3238.1347.

PUBLIQUE-SE

Ibema, 28 de março de 2016.


Paulo Luiz Pauwelz
Prefeito



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016
e ADJUDICAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, PARA TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial nº 15/2016, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o objeto ao (s) vencedor (es) conforme o seguinte resultado:

Proponente Vencedora	Itens
ADILDO DAGA - ME	1, 2, 3, 5, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 57, 58, 60, 61, 63, 64, 66, 68, 69, 71, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 95, 101, 102, 103, 104, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 136, 137, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 148, 153, 154, 155, 156, 157, 159, 160, 161, 163, 164, 165, 167, 168, 170, 171, 172, 174, 175, 176, 177, 178, 179
ANDERPEL PAPELARIA LTDA	59, 72, 138, 169
RODRIGO MIOTTO - ME	4, 6, 7, 15, 16, 19, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 40, 43, 44, 45, 55, 56, 65, 67, 70, 82, 92, 94, 96, 97, 105, 106, 107, 108, 109, 114, 120, 134, 135, 149, 150, 151, 152, 158, 162, 173
VAROTTO, PICININI & CIA LTDA - ME	62, 146, 147

IBEMA, 23/03/2016

ANTONIO SERGIO DA ROSA
Pregoeiro



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

TERMO DE CONVÊNIO E COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 001/2016.

Termo de convênio e cooperação mútua que realizam entre si **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob 0 80.881.931/0001-85, com sede na Av. Ney Eurson Napoli n o 1426 representado pelo Prefeito Sr. Paulo Pauwelz, brasileiro, casado, portador da CI/RG n.º 3.574.030-9 SSP/PR e do CPF n.º 545.688.979-04, residente e domiciliado no Município de Ibema, denominado neste instrumento de concedente e AACADI - ASSOCIAÇÃO DOS ACADEMICOS DE IBEMA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 05.051.650/0001-80, com sede na Rua Pitanga s/n, Ibema - PR, representado por seu Presidente Senhor David Ivo dos Santos, brasileiro, casado, estudante, portador da cédula de identidade nº 13.346.957-7 SSP/PR, e inscrita no CPF sob n.º 098.772.039-28, residente e domiciliado na Rua Ceara, 321, Bairro Fatima, Ibema/Pr, denominado neste instrumento cooperado, com base na Lei Municipal n.º 178/2016 celebram o presente Termo que o fazem nas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

Constitui objeto deste termo a conjugação de esforços que entre as partes signatárias, para garantir o Transporte de Acadêmicos e Alunos de Cursos Profissionalizantes do Município de Ibema para o Município de Cascavel, visando proporcionar aos munícipes, meios de alcançarem o aperfeiçoamento profissional quer seja em nível superior ou em outros cursos técnicos, melhorando assim a qualidade de vida dos cidadãos Ibemenses.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das Atribuições do Município.

O Município de Ibema se compromete a repassar a quantia máxima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, entre os meses de Março/2016 a Dezembro/2016, totalizando o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que serão repassados a AACADI — Associação dos Acadêmicos de Ibema, mediante a entrega de recibo firmado pelo presidente. O repasse ocorrerá até o 20 (vigésimo) dia útil de cada mês. O valor será extraído da dotação orçamentária no 02.008.12.364.8000.2.022 — Gestão do Transporte do Ensino Médio e Universitário - 33.50.41.00 Contribuições — Fonte 000.



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Atribuições da Associação.

A AACADI Associação dos Acadêmicos de Ibema se compromete a contratar empresa para atender ao transporte dos estudantes universitários e afins, conforme **plano de aplicação de recursos financeiros**, parte integrante do plano de trabalho, desde que estejam filiados a Associação e necessitem deste atendimento, através de processo de compra, conforme disposto no art.116 da Lei 8.666/93, que respaldam a aquisição dos bens e serviços por meio da utilização dos recursos conveniados, sob pena de devolução dos recursos repassados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se compromete a abrir e manter, junto a instituição oficial, conta corrente específica aos fins deste Termo, ficando a utilização dos recursos expressamente vinculada ao seu objeto, devendo, obrigatoriamente, serem aplicados os saldos enquanto não utilizados, na forma da Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Computar as receitas financeiras, auferidas das aplicações financeiras efetuadas na forma acima, obrigatoriamente a crédito do Termo, e aplicá-las, exclusivamente no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas deste Termo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Restituir os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, ao Município, no término de sua vigência, ou em caso de denúncia, rescisão ou extinção deste Termo.

PARÁGRAFO QUARTO: Restituir os valores transferidos, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável ao Município, a partir da data do recebimento, quando não for executado o objeto da avença, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados ou quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida.

PARÁGRAFO QUINTO: Garantir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno, além dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, quando em missão de fiscalização ou auditoria.



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

PARÁGRAFO SEXTO: As atividades decorrentes do presente Termo serão executadas fielmente pelos partícipes, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. As ações relacionadas à execução das atividades objeto deste Termo dar-se-ão conforme plano de aplicação de recursos e cronograma de execução, parte integrante do plano de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA: Da Fiscalização das ações.

Compete a Secretaria de Administração e Finanças e a Unidade Gestora de Transferência - UGT, a fiscalizar a administração dos recursos, para o bom andamento das ações a serem desenvolvidas pela Associação, conforme **plano de aplicação de recursos financeiros**, parte integrante do plano de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA: Da Vigência

O presente termo de cooperação terá vigência de 10 (dez) meses a contar do mês de Março/2016 até o mês de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, alterado ou complementado em virtude de lei ou determinação outra em razão de acordo específico, por motivo de interesse público.

CLÁUSULA SEXTA - Da Previsão Legal

O presente termo firmado neste ato pelas partes envolvidas, tem suporte legal na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual do Município, bem como diante do contido na Lei Municipal n.º 178/2016, que autoriza o Poder Executivo a firmar este termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Rescisão

Ocorrerá a rescisão deste termo de cooperação quando do término de sua vigência ou através de notificação prévia de 10 (dez) dias a contar do recebimento da mesma, face ao descumprimento das obrigações assumidas por qualquer das partes. Caberá, ainda, a rescisão do presente instrumento, conforme interesse do Poder Executivo, nos termos do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, por razões de interesse público e economicidade.



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

CLÁUSULA OITAVA — Da Prestação de Contas.

A AACADI — Associação dos Acadêmicos de Ibema, deverá a cada 60 (sessenta) dias a contar do recebimento do valor, prestar contas ao Executivo Municipal sobre sua aplicação de acordo com as normativas aplicáveis do Tribunal de Contas, anexando documentos que comprovem os gastos efetuados.

CLÁUSULA NONA - Do Foro

As questões oriundas deste instrumento serão dirimidas no foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com renúncia prévia de qualquer outro por mais privilegiado que o seja ou se torne.

Por estarem justos e contratos, assinam o presente termo de cooperação em duas vias de igual forma e teor, para que surta seus efeitos legais.

Ibema/Pr, 22 de março de 2016.

Paulo Luiz Pauwelz

Prefeito Municipal

David Ivo dos Santos

Presidente da AACADI



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

**EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº
001/2016.**

COOPERANTE: Município de Ibema – PR.

COOPERADO: AACADI – Associação dos Acadêmicos de Ibema.

OBJETO: Cooperação Técnica e Financeira.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 178/2016.

Lei complementar nº 101/2000 (LRF)

Lei 8666/93 (Licitações Públicas).

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.12.364.8000.2.022-GESTÃO DO
TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIO – 33.50.41.00
CONTRIBUIÇÕES – FONTE 000.

VIGÊNCIA: Março a Dezembro de 2016.

EXERCÍCIO FISCAL: 2016

COMARCA: Catanduvas – PR.



MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 12.010/2009

Lei Estadual nº 8.074/1992

Lei Municipal nº 010/2013

EDITAL Nº 003/2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Ibema, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 010/2013 representado por sua presidente Sr^a. Maria Ivete dos Santos Tatsch, e por seu regimento interno através do artigo 34, convoca os Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança, para reunião ordinária no dia 29 de março de 2016, às 13h30min, na Secretaria de Bem Estar Social, situada a Rua Lino Beno Lenz, nº 812, Centro.

Para deliberar sobre a seguinte pauta:

1. Apreciação e aprovação do Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente exercício 2016.
2. Assuntos gerais.

Ibema, 28 de março de 2016.

Maria Ivete dos Santos Tatsch
Presidente do CMDCA



MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 044/2013


EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Ibema, em conformidade com Lei 044/13, representada por sua **Presidente Aline Regina Santos**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei, convoca todos os **Conselheiros Municipais de Assistência Social**, para Reunião ordinária no dia 29 de março de 2016, às 14:30min, na Secretaria de Bem Estar Social, situada a Rua: Lino Beno Lenz, nº. 812, Centro.

Para deliberar sobre as seguintes pautas.

1. Apreciação e aprovação do Plano de Aplicação dos recursos oriundos dos Fundos Nacional de Assistência Social 2016.
2. Apreciação e aprovação da prestação de contas do FMAS Fundo Municipal Assistência Social/ 2015.
3. Apreciação e aprovação do Plano de Ação 2016 PPAIII / PAEFI.
4. Assuntos gerais.

Ibema, 21 de março de 2016.


Aline Regina dos Santos
Presidente do CMAS



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 23 de março de 2016

DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBEMA PR

Dispõe sobre as conclusões acerca da apreciação e aprovação da Programação Anual de Saúde – PAS do Município de Ibema ano 2016, e prescreve as providências que enumera.

O pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ibema PR, em reunião ordinária realizada em 23 de março de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 24/91.

Considerando a resolução nº 575 de 29/03/12 que institui e regulamenta o uso do Sistema de Apoio ao Relatório Anual de Gestão (SARGSUS), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Postaria nº 2.135 de 25/09/13 que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde – PAS 2016 do Município de Ibema.

IBEMA PR, 23 DE MARÇO DE 2016.

ROBERTINHO NENES PIMENTEL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ibema PR

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBEMA PR
Rua Paranavaí, S/Nº – Centro
CEP: 85.478-000 IBEMA - PARANÁ
Fone: (45) 3238-2004 Fax: (45) 3238-1865